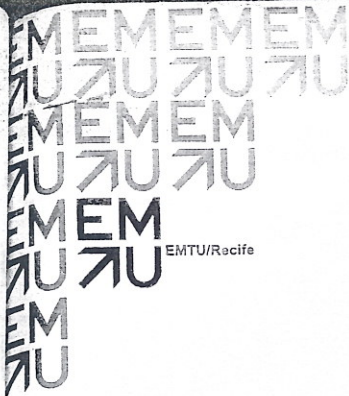




PORTARIA Nº 182 /2000

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e a fim de possibilitar um melhor disciplinamento do trânsito da Cidade do Recife, especialmente no Bairro do Ipsep,

RESOLVE:

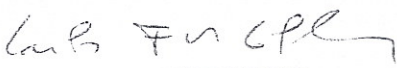
I – Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes vias:

- Rua Virgínia Heráclio, no trecho compreendido entre a Rua Pintor Antônio Albuquerque e Rua São Nicolau, no lado esquerdo da via, no sentido da primeira para a segunda;
- Rua Itanagé, no trecho compreendido entre a Rua Blumenau e a Rua Virgínia Heráclio, no lado direito da via, no sentido da primeira para a segunda;
- Rua Itanagé, no trecho compreendido entre a Rua Blumenau até 50(cinquenta) metros depois, no lado esquerdo da via, no sentido da primeira para a segunda;
- Rua Potengi, no trecho compreendido entre a Rua Itaqueci até o Poste de Concreto nº 2183/22, no lado esquerdo da via, no sentido da primeira para o segundo;

II – Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data retroagindo todos os seus efeitos às 06:00 horas do dia 06 de maio de 2000;

III – Revogar as disposições em contrário.

Recife, 16 de maio de 2000.


DIRETOR PRESIDENTE

a) Carlos Fernando Motta Collier

